# Autorização para evento

# Atividade Externa e Encontro Complementar



**NURAP – POLO OSASCO**

**Dia: 24/07/2018 – TERÇA**

**EVENTO 27º ANIVERSÁRIO DA LEI DE COTAS**

O evento contará com intérpretes de LIBRAS, serviço de audiodescrição e a presença de servidores do INSS prestando orientações à população.

**HORÁRIO: 10:00 ÀS 14:00**

**iremos aproveitar que estaremos no parque, e faremos um picnic. Traga 1 prato de comida, suco ou refrigerante ou descartáveis.**

**aCOMPANHANTES SÃO SUPER BEM VINDOS! tRAGA SEUS AMIGOS E FAMILIARES**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_ responsável legal do jovem \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_    \_\_, autorizo o mesmo a participar da atividade externa e complementar dirigida pelos monitores da instituição.

Assinatura responsável:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**USE ROUPAS ADEQUADAS – PARA NÃO TER PROBLEMAS, EVITE VESTIDOS, SAIAS, BLUSINHAS DE ALCINHA, REGATAS, SANDÁLIAS, RASTEIRINHAS, SHORTS, CAMISAS DE TIME (FUTEBOL NACIONAL, INTERNACIONAL, BASQUETE E OUTROS ESPORTES), CAMISA DE ESCOLA DE SAMBA OU BANDAS DE MÚSICA. DURANTE A ATIVIDADE É PROIBIDO O USO DE BONÉS, TOUCAS, GORROS E CHAPÉUS.**

**As mesmas normas de convivência da Simultaneidade serão cobradas durante a atividade.**

**ENDEREÇO: Parque do Ibirapuera – Av. Pedro Álvares Cabral, s/n – Portão 3 – São Paulo/SP (na marquise do parque ao lado do MAM – Museu de Arte Moderna)**



**Lei de Cotas completa 27 anos enfrentando desafios**

*Evento que celebra a data faz alerta sobre as mudanças nas legislações trabalhistas que tem trazido insegurança para os profissionais com deficiência.*

No próximo dia 24 de julho (terça-feira), no parque do Ibirapuera, em São Paulo, irá acontecer o evento de celebração dos 27 anos da Lei de Cotas. A lei é uma política de ação afirmativa que garante uma cota de vagas para pessoas com deficiência em empresa com 100 ou mais funcionários. O evento, que já acontece há mais de 11 anos, é organizado por diversos atores sociais e nas últimas edições reuniu mais de 500 pessoas, representantes de empresas, do setor público e organizações sociais. O objetivo é conscientizar e sensibilizar sobre a importância da inclusão profissional e do trabalho decente para as pessoas com deficiência.

Durante o evento acontecerão apresentações artísticas com a oferta de recursos como audiodescrição, interprete de LIBRAS e presença do INSS orientando a população sobre benefícios e direitos previdenciários. O evento é gratuito e aberto para pessoas com deficiência, familiares, amigos, profissionais e qualquer interessado em participar e comemorar este marco legal que está completando 27 anos!

O Brasil possui 45 milhões de pessoas com deficiência, destas 31 milhões em idade produtiva segundo o último Censo (2010, IBGE). Porém, de acordo com os dados da RAIS 2016, somente 418 mil profissionais com deficiência estão empregados. Isso representa menos de 1% dos empregos formais existentes no país. O estado de São Paulo é a unidade federativa que mais inclui no trabalho, com pouco mais de 120 mil postos preenchidos (33,5% da cota).

A taxa de desemprego entre as pessoas com deficiência pode ser até 80% maior do que das demais pessoas da população ativa (WRIC-ONU). Para o acesso ao mercado de trabalho é essencial identificar as barreiras existentes na sociedade e no ambiente de trabalho e removê-los. Porém, o principal obstáculo ainda é o preconceito e discriminação em relação à capacidade laborativa desses profissionais.

Nos últimos meses as recentes alterações promovidas pelo Governo como a reforma trabalhista e a lei de terceirização que permite a contratação de terceiros em todas as áreas da empresa, inclusive nas atividades principais vêm trazendo uma série de inseguranças e questionamentos em relação ao processo de inclusão de trabalhadores com deficiência. Questões como o trabalho intermitente e a diminuição ou extinção da cota em empresas que passem a terceirizar boa parte das suas atividades pode colocar o trabalhador com deficiência em situação vulnerável. É importante que o governo sinalize caminhos para proteger esse trabalhador e evitar os retrocessos em relação ao que já foi conquistado.

O evento de celebração é justamente um momento para confraternizar, mas também conscientizar e derrubar a barreira do preconceito. Neste ano a comissão organizadora preparou uma carta compromisso que será entregue aos candidatos a presidência. O objetivo é buscar um comprometimento do futuro representante do país em relação ao trabalho decente para a pessoa com deficiência.

**Outras informações**

A chamada Lei de Cotas diz respeito à Lei Federal nº 8.213/1991, que em seu artigo nº 93 dispõe sobre uma cota de contração de profissionais reabilitados ou com deficiência em empresa com 100 ou mais funcionários nas seguintes proporções: até 200 funcionários cota de 2%, de 201 a 500 funcionários cota de 3%, de 501 a 1000 funcionários cota de 4% e de 1001 em diante funcionários cota de 5%. O descumprimento da legislação implica para a empresa multas que podem chegar ao valor de R$ 228 mil.

O direito ao trabalho para a pessoa com deficiência está garantido, inclusive, em tratados e normas internacionais das Organizações Internacional do Trabalho e das Nações Unidas. A oferta de emprego pleno, produtivo e trabalho decente para todos é um dos 17 objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS ONU).